



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

Nota Informativa PROEX/IF BAIANO nº 04, de 10 de Junho de 2025.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO), no uso das suas atribuições, torna publica esta Nota Informativa e RESOLVE:

ORIENTAR sobre o cadastro de Projetos para Curricularização da Extensão , de acordo com o disposto no Regulamento da Curricularização da Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, [Resolução nº 145, de 19 de julho de 2021,](#)

1. DAS DIRETRIZES

1.1 A Resolução nº 145/2021-OS-CONSUP/IF Baiano prevê que a carga horária destinada à curricularização da extensão seja atribuída através de Programas ou Projetos cadastrados no SUAP vinculados a um edital de fluxo contínuo específico, publicado anualmente.

1.2 O Projeto para Curricularização da Extensão deverá ser cadastrado no Módulo Extensão do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, preferencialmente no início do semestre letivo, a fim de contabilizar a carga horária de maneira fidedigna ao previsto na carga horária do componente curricular.

1.3 O componente **Prática Curricular de Extensão (PCE I)**, por possuir um caráter mais teórico e exemplificativo das ações extensionistas, **não deve** ser cadastrado no projeto de extensão no SUAP, vinculado a Edital específico para registro de carga horária curricularização.

1.4 É obrigatório o cadastro de projeto a partir da **PCE II ou** nos casos de **projetos interdisciplinares** para disciplinas com parte da carga horária destinada às atividades de extensão.

2. DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SUAP

2.1 Para facilitar o monitoramento e consultas futuras no sistema, deverão ser indicadas no **resumo do projeto**, na aba "**Dados do Projeto**", as seguintes

informações:

- a) o nome do curso;
- b) o nome do componente curricular; e
- c) o semestre letivo a que o projeto está vinculado.

2.2 Todos(as) os(as) discentes matriculados(as) devem ser cadastrados como **membros da equipe** do projeto, **exceto** em situações em que haja mais de um projeto cadastrado sendo executado no mesmo semestre e relacionado ao mesmo componente curricular. Portanto, os(as) discentes devem estar vinculados(as) a um desses projetos.

3. DA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO

3.1 Para evitar o registro de carga horária em duplicidade no histórico do(a) discente, **não deverá ser informada a carga horária de extensão**, para as seguintes situações:

- a) nos projetos de extensão cadastrados em outros Editais que não sejam aqueles vinculados à Curricularização da Extensão; e
- b) nos eventos de extensão cadastrados no Módulo SUAP Comunicação Social. Nesse caso, **não deve** haver registro no campo carga horária de extensão "CH Extensão", no cadastro do(a) participante com perfil de "aluno".

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 10/06/2025 16:13:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 706563
Verificador: 4c54f499ad
Código de Autenticação:

